



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
COPA FGF – 2º SEMESTRE**



2018



COPA FGF – 2º SEMESTRE - EDIÇÃO 2018 COPA WIANEY CARLET

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A Copa FGF – 2º Semestre – Edição 2018, doravante denominada **COPA WIANEY CARLET**, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regida por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição que contempla normas específicas da mesma, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - A **COPA WIANEY CARLET** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. AVENIDA (Santa Cruz do Sul) – E.C. PELOTAS (Pelotas) – G.E. BAGÉ (Bagé) – C.E. AIMORÉ (São Leopoldo) – E.C. INTERNACIONAL–SM (Santa Maria) – TRÊS PASSOS A.C (Três Passos) – E.C. LAJEADENSE (Lajeado) – ELITE C.D. (Santo Ângelo) – C.A. CARAZINHO (Carazinho) – SOLEDADE F.C. (Soledade) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – ASS. NOVA PRATA E. (Nova Prata) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – REAL S.C. (Capão da Canoa) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre) – E.C. CRUZEIRO (Porto Alegre) – YPIRANGA F.C. (Erechim) – A.E. SÃO BORJA (São Borja) – S.C. GAÚCHO (Passo Fundo) – BARRA F.C. (Porto Alegre) – G.A. FARROUPILHA (Pelotas), num total de 22(vinte e duas) equipes.



ARTIGO 3º - A **COPA WIANEY CARLET** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados no Congresso Técnico realizado em 23/07/2018 e será disputada em 05(cinco) FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO da competição.

ARTIGO 4º - A **COPA WIANEY CARLET** assegurará uma vaga no Campeonato Brasileiro Série D – Edição 2019 e uma vaga para a Copa do Brasil 2019, competições coordenadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O campeão da **COPA WIANEY CARLET** terá o direito de optar por uma das vagas citadas no CAPUT do Artigo, sendo que o vice-campeão, automaticamente, receberá a outra vaga.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso um clube com vaga garantida no Campeonato Brasileiro 2019 – Séries A, B, C e D conquiste o título de vice-campeão da **COPA WIANEY CARLET** e o campeão desta competição optar pela vaga da Copa do Brasil 2019, conforme o parágrafo 1º deste artigo, a vaga para o Campeonato Brasileiro – Série D 2019 será destinada ao clube melhor colocado na CLASSIFICAÇÃO GERAL, conforme artigo 13 e que não tenha vaga garantida para Campeonato Brasileiro 2019 – Séries A, B, C e D.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o campeão e vice já tenham vagas garantidas no Campeonato Brasileiro 2019 – Séries A, B, C e D e Copa do Brasil 2019, a equipe melhor colocada na CLASSIFICAÇÃO GERAL (Art.13) terá o direito de optar por uma das vagas.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A **COPA WIANEY CARLET** será disputada como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª(primeira) FASE da **COPA WIANEY CARLET** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento divididas em 03(três) GRUPOS, como segue:

GRUPO “A”

TRÊS PASSOS – GAÚCHO – ELITE – ATLÉTICO CARAZINHO – YPIRANGA – SÃO BORJA – SOLEDADE– INTERNACIONAL

GRUPO “B”

NOVA PRATA – JUVENTUDE – AVENIDA – INTERNACIONAL-SM – GRÊMIO – REAL - LAJEADENSE

GRUPO “C”

AIMORÉ – SÃO JOSÉ – CRUZEIRO – BARRA – PELOTAS – BAGÉ – FARROUPILHA

ARTIGO 7º - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 6(seis) melhores colocados do GRUPO “A” e os 5(cinco) melhores colocados dos GRUPOS “B” e “C”.

2ª FASE - OITAVAS DE FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 16(dezesseis) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, em 08(oito) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:



GRUPO "D"- 1º Melhor 1º colocado x 6º colocado do Grupo "A"
GRUPO "E"- 2º Melhor 1º colocado x 3º melhor 5º colocado
GRUPO "F"- 3º Melhor 1º colocado x 2º melhor 5º colocado
GRUPO "G"- 1º Melhor 2º colocado x 1º melhor 5º colocado
GRUPO "H"- 2º Melhor 2º colocado x 3º melhor 4º colocado
GRUPO "I"- 3º Melhor 2º colocado x 2º melhor 4º colocado
GRUPO "J"- 1º Melhor 3º colocado x 1º melhor 4º colocado
GRUPO "K"- 2º Melhor 3º colocado x 3º melhor 3º colocado

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) FASE (OITAVAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos GRUPOS A, B e C da FASE CLASSIFICATÓRIA e melhor 3º (terceiro) e 2º (segundo) melhor 3º (terceiro) entre os grupos A, B e C.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a formação dos grupos acima elencados será considerado o aproveitamento técnico das equipes na Fase Classificatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os critérios de desempate para determinar a formação dos grupos da 2ª ETAPA (OITAVAS DE FINAL) serão, pela ordem, os seguintes:

- a) Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
- b) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- c) Maior saldo de gols na competição;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

3ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 3ª(terceira) FASE reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 2ª(segunda) FASE, em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:



GRUPO "L" - Vencedor do grupo "D" x Vencedor do Grupo "K"
GRUPO "M" - Vencedor do grupo "E" x Vencedor do Grupo "J"
GRUPO "N" - Vencedor do grupo "F" x Vencedor do Grupo "I"
GRUPO "O" - Vencedor do grupo "G" x Vencedor do Grupo "H"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, inclusive dos "MATA - MATA", na ordem dos seguintes critérios:

- Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
- Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- Maior saldo de gols na competição;
- Maior média de gols a favor;
- Menor média de cartões vermelhos;
- Menor média de cartões amarelos;
- Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

4ª FASE - SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior divididas em 02(dois) GRUPOS que se enfrentarão em 02(dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 5ª(quinta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "P" - 1º Grupo "L" x 1º Grupo "O"
GRUPO "Q" - 1º Grupo "M" x 1º Grupo "N"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, inclusive dos "MATA - MATA", na ordem dos seguintes critérios:

- Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);



- b) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- c) Maior saldo de gols na competição;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE NAS FASES OITAVAS DE FINAL (2ª FASE); QUARTAS DE FINAL (3ª FASE) E SEMIFINAL (4ª FASE)

ARTIGO 11º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª(quarta) (SEMIFINAL) FASES serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a)** Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b)** Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c)** Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

5ª FASE – FINAL

ARTIGO 12º - A 5ª(quinta) FASE (FINAL) reunirá as 02(duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título da **COPA WIANEY CARLET**.

GRUPO "R" - 1º Grupo "P" x 1º Grupo "Q"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, inclusive da 2ª(segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª(quarta) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);



- b) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- c) Maior saldo de gols na competição;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) (FINAL) FASE serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na fase.
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 13º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO da **COPA WIANEY CARLET EDIÇÃO**, nos moldes estabelecidos na 5ª (quinta) FASE (FINAL), as demais 20 (vinte) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor aproveitamento técnico obtido na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice Campeão
- 3º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase;
- 4º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 5º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 6º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 7º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 8º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 9º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 10º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 11º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 12º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 13º Colocado:** 5ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.



- 14º Colocado:** 6ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 15º Colocado:** 7ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 16º Colocado:** 8ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.

Do 17º ao 22º colocados da **COPA WIANEY CARLET EDIÇÃO** será observado o aproveitamento técnico obtido na 1ª FASE.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pela **COPA WIANEY CARLET** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo até 11 atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas e assinaturas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **COPA WIANEY CARLET**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção número de assentos com lugares e espaço físico (área técnica) para abrigar tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 11(onze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.



DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Os jogos da **COPA WIANEY CARLET**, com exceção daqueles eventualmente programados para transmissão, iniciarão nos seguintes horários:

DIURNOS	16h00min; 15h00min(para os jogos cujos estádios não possuem iluminação artificial);
NOTURNOS	20h00min.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde no horário estabelecido no “Caput” do Artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer jogo da **COPA WIANEY CARLET** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de TVs.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **COPA WIANEY CARLET** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante a realização de uma partida da **COPA WIANEY CARLET** os clubes poderão efetuar até 05(cinco) substituições, desde que se respeite o máximo de 03 (três) momentos.

- 1) Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.



- 2) Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (cinco) e/ou momentos (três) do que as previstas no parágrafo quinto, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma e será aplicado o escore convencional de 1x0(um a zero), a critério do julgamento do TJD. Caso seu adversário estiver ganhando o jogo, o resultado será mantido.



DAS BOLAS

ARTIGO 17º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA WIANEY CARLET**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos da **COPA WIANEY CARLET** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **COPA WIANEY CARLET** se encerrará definitivamente no dia **15/10/2018**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos artigo 20 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **COPA WIANEY CARLET**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **COPA WIANEY CARLET** sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.



ARTIGO 23º – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **COPA WIANEY CARLET atletas NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no artigo 44º parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 24º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **COPA WIANEY CARLET** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia 31/08/2018, inclusive, devendo seu nome constar no BID nesta data. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

ARTIGO 25º - O clube participante da **COPA WIANEY CARLET** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da mesma forma, o clube participante da **COPA WIANEY CARLET** é o único responsável pela obtenção da informação de penalidade pendente de cumprimento imposta a atleta de seu plantel aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 26º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **COPA WIANEY CARLET**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (oitavas de final) não serão mais zerados até o final da **COPA WIANEY CARLET**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 27º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **COPA WIANEY CARLET** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 28º - A arrecadação das partidas válidas pela **COPA WIANEY CARLET** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **COPA WIANEY CARLET** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais);

- 1) Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o disposto no artigo 76 do Regulamento Geral de Competições da FGF, é dever do clube mandante enviar o borderô de cada jogo no prazo improrrogável de até três (3) dias úteis após a sua realização, acompanhado dos comprovantes de pagamentos das despesas.

- a) A não observância do prazo estabelecido no parágrafo segundo supra acarretará na exclusão do clube infrator da competição, sem prejuízo do pagamento da multa prevista no RGC da FGF¹ bem como o envio da questão para análise e julgamento pelo TJD/RS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A FGF arcará com as seguintes despesas:

- 1) Taxas de arbitragem, exceto impostos;
- 2) Despesas administrativas da FGF para registro de até 30(trinta) contratos;
- 3) Duas bolas por jogo;
- 4) Isenção da Taxa de Administração da FGF = 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda

¹ **ARTIGO 76** - O borderô de cada partida obedecerá ao modelo padronizado e será enviado pelo clube mandante à **FGF** no prazo de até três (3) dias úteis após a sua realização, acompanhado dos comprovantes de pagamentos das despesas.

§ 1º - a não observância do prazo estabelecido no *caput* acarretará em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso



PARÁGRAFO QUARTO - De acordo com as previsões estatutárias da FGF, para participação na **COPA WIANEY CARLET** o clube deverá manter-se em dia com o pagamento de todas as taxas administrativas da FGF bem como as multas impostas pelo TJD, sob pena de exclusão ou impedimento de participação na competição.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º– O **CAMPEÃO** da **COPA WIANEY CARLET** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **COPA WIANEY CARLET** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **COPA WIANEY CARLET** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 31º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA WIANEY CARLET** previstas neste Regulamento não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 32º - Os clubes disputantes da **COPA WIANEY CARLET** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 33º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 34º - Os clubes disputantes da **COPA WIANEY CARLET** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes da **COPA WIANEY CARLET 2018** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 36º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos da **COPA WIANEY CARLET**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A captação, fixação e/ou retransmissão de jogos da **COPA WIANEY CARLET** por qualquer meio televisivo ou internet, mesmo que seja na página oficial dos clubes em qualquer rede social, pelo clube ou terceiros em seu estádio, depende de expressa



autorização da FGF devendo o clube apresentar contrato de prestação de serviço para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no *caput* e parágrafo primeiro supra acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 e o encaminhamento da infração para análise e julgamento pelo TJD/RS

ARTIGO 37º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 38º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 39º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico do dia 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de julho de 2018.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE FGF